



## EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2025

### ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTECENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 5511/2025

#### 1. DO LEILÃO

O MUNICÍPIO DE ORIZONA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.385.839/0001-10**, com sede à Rua Cel. José da Costa, nº 22-A, Centro, Orizona-GO, no uso de suas competências legais e fundamentais, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, bem como na autorização dada pelas Leis Municipais nº 1.054/2011 e 1.378/2025 e nas disposições contidas neste Edital e seus Anexos, torna público que realizará licitação pública, na modalidade de Leilão Público, na forma Presencial, para alienação de imóveis pertencentes ao seu patrimônio, os quais serão arrematados pelo maior lance ofertado, cuja sessão pública será realizada sob a responsabilidade do servidor Sr. Pedro Henrique Pereira Felipe.

#### 1.1. DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 1.1.1. O Leilão será realizado em sessão presencial no **STAND DE VENDAS**, situado na **RUA 17, BAIRRO SANTA MARIA II, ORIZONA-GO.**
- 1.1.2. Os lances iniciarão no dia **16/12/2025 (terça-feira)** com **ABERTURA DA SESSÃO** a partir de **09:00 HORAS**, podendo ser prorrogado para o dia seguinte, com inicio no mesmo horário.
- 1.1.3. Caso os bens não sejam arrematados na sessão indicada no item 1.1.2, já fica convencionado que a sessão de lances será reaberta, automaticamente, ocorrendo uma nova sessão presencial nas datas indicadas abaixo:
  - a) 2ª sessão: dia 03/02/2026 (terça-feira), às 09h00min, em sessão presencial na sede da Prefeitura, situada na Rua Cel. José da Costa, nº 22-A, Centro;
- 1.1.4. Os bens serão leiloados durante a sessão, sendo finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto, ou ainda de forma aleatória, até as 17:00 horas.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1 O presente Leilão tem por objeto a alienação de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital. Os bens serão leiloados no estado e nas condições em que se

---

encontram (**ad corpus**), inclusive com as observações assinaladas neste instrumento convocatório, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a vistoria prévia dos mesmos, não se admitindo qualquer reclamação posterior.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas e jurídicas, desde que munidas dos documentos exigidos neste edital.

**3.1.1** As pessoas físicas deverão apresentar documento de identidade com foto (Carteira de identidade Nacional - CIN), contendo a numeração do Registro Geral (RG) e/ou Cadastro de Pessoa Física (CPF), além de comprovante de endereço, sendo necessário que sejam maiores de 18 (dezoito) anos. O participante que atuar como representante de pessoa física deverá portar procuração devidamente firmada e reconhecida em cartório.

**3.1.2** As pessoas jurídicas deverão apresentar cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ, dos atos constitutivos e eventuais alterações, inscrição estadual e comprovante de endereço da empresa. O participante que atuar como representante de pessoa jurídica deverá portar procuração devidamente firmada e reconhecida em cartório, caso não seja o proprietário da empresa.

**3.2** Os interessados em participar do Leilão deverão estar com seu CPF ou CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com o endereço devidamente atualizado ou em processo de atualização perante a Receita Federal e demais cadastros pertinentes.

**3.3** Conforme disposto no art. 890 do Código de Processo Civil, poderá oferecer lance aquele que estiver na livre administração de seus bens, ressalvadas as exceções legais.

**3.4.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do Município de Orizona, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos dispostos no § 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

**3.5.** A participação no presente Leilão Público implica a concordância e aceitação integral de todos os termos e condições estabelecidos neste Edital, bem como a submissão às demais obrigações legais dele decorrentes.

**3.6.** O participante (pessoa física ou jurídica) poderá ser representado por terceiro na sessão pública, devendo apresentar instrumento de procuração devidamente outorgada com poderes específicos para representá-las no presente leilão, observando, em relação à pessoa jurídica, o disposto na parte final do subitem 3.1.2.

**3.7.** Nos termos do artigo 14, inciso IV, da Lei 14.133/2021 fica vedado a participação no presente Leilão aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

---

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

#### 4. DA VISITAÇÃO

**4.1** A visitação aos bens ocorrerá no período de 24/11/2025 A 12/12/2025, nos horários das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. O agendamento de visitas e demais informações poderão ser obtidos pelos e-mails: [licitacao@orizona.go.gov.br](mailto:licitacao@orizona.go.gov.br) e/ou [financas@orizona.go.gov.br](mailto:financas@orizona.go.gov.br), direcionado ao Sr. Pedro Henrique Pereira Felipe.

#### 5. ESTADO DOS BENS A SEREM LEILOADOS

**5.1** Os bens objeto do presente Leilão serão alienados no estado em que se encontram, podendo inclusive apresentar deterioração, mau estado de conservação, desconformidade com normas técnicas em geral, bem como pendências de regularização de qualquer ordem (tais como georreferenciamento, demarcação, averbações e registros matriculares, entre outros) perante quaisquer órgãos administrativos e governamentais (tais como órgãos ambientais, fundiários, cartórios de registro de imóveis, INCRA, entre outros).

**5.2** O Município de Orizona não se responsabilizará por eventual evicção de direitos decorrente dessas situações ou de qualquer outra natureza, tampouco responderá por ações judiciais que possam advir de tais circunstâncias, cabendo exclusivamente ao adquirente promover as medidas judiciais ou administrativas que entender necessárias à defesa de seus interesses.

**5.3** Compete, ainda, ao interessado realizar a vistoria prévia dos bens, a fim de verificar suas reais condições, bem como sua situação registral, jurídica, fiscal, cadastral, entre outras. A não utilização desse direito será de responsabilidade exclusiva do adquirente, não lhe conferindo qualquer direito a pleitear indenizações a qualquer título.

**5.4** A venda será realizada na modalidade **ad corpus**, de modo que as características dos bens constantes neste Edital, no Anexo I, nos catálogos e em outros meios de divulgação são meramente enunciativas, devendo a escritura ser lavrada na forma em que os bens se encontram. O Município não responderá por evicção de direitos, erros de registro ou eventuais diferenças de área e confrontações.

**5.5** Compete exclusivamente ao interessado fiscalizar o imóvel, verificar seus marcos, confrontações, a situação dos imóveis lindeiros, e apurar eventuais desconformidades entre a situação fática e a descrição constante da matrícula, sobretudo nos casos de inexistência, apagamento ou alteração fraudulenta de marcos por vizinhos.

**5.6** Qualquer imposição ou objeção formulada pelo cartório de registro de imóveis competente, ou por terceiros, por ocasião da escritura pública de venda (para fins de transferência da propriedade ao arrematante), deverá ser resolvida exclusivamente pelo arrematante, às suas expensas.

**5.7** O Município de Orizona compromete-se a evidar seus melhores esforços para fornecer a documentação e as informações que eventualmente estiverem ao seu alcance, porém não se obriga a praticar atos materiais de regularização, a satisfazer exigências, tampouco a arcar com quaisquer custos decorrentes dessas providências.

**5.8** A oferta de qualquer lance no Leilão implica total aderência e concordância, por parte do lançador, à assunção dos riscos e responsabilidades previstos neste Edital, não podendo, futuramente, alegar desconhecimento ou arrependimento, caso não tenha agido com a devida diligência na investigação da real situação do imóvel, tanto no aspecto jurídico quanto fiscal.

**5.9** O fato de o adquirente não conhecer devidamente os imóveis e as condições em que se encontram não será considerado como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

## 6. DOS LANCES

**6.1** Os lances serão ofertados de forma presencial, a partir da data e horário previamente fixados, e deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, tomando-se como valor inicial o preço mínimo estabelecido no Anexo I deste Edital, e a proposta será efetuada por escrito ou verbalmente pelos interessados.

**6.2** Será considerado vencedor o licitante que apresentar a maior oferta por imóvel.

6.2.1. Havendo empate nos lances, será considerado vencedor aquele que propuser o pagamento à vista, ou o menor número de parcelas.

**6.3** O maior lance registrado até o momento da abertura do lote será declarado vencedor se, após o prazo de 1 (um) minuto da abertura do lote pelo responsável pelo Leilão, não houver oferta de lance superior. Caso, dentro desse prazo de 1 (um) minuto, seja registrado novo lance superior, o cronômetro será zerado, reiniciando-se nova contagem de 1 (um) minuto, e assim sucessivamente, até que não hajam novos lances dentro desse tempo, momento em que o responsável declarará vendido o lote ao autor do maior lance.

**6.4** Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O arrematante é inteiramente responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, razão pela qual os lances não poderão ser anulados nem cancelados sob nenhuma hipótese.

**6.5** O arrematante poderá ofertar mais de um lance para o mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

**6.6** Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública, com firma reconhecida de ambas as partes em cartório, a qual será retida pelo responsável pelo Leilão.

**6.7** Prevalecerá o lance encerrado pelo responsável pelo Leilão mediante a “batida do martelo”, não cabendo ao licitante posterior reclamação de danos sofridos durante o Leilão, nem pedido de cancelamento da arrematação

---

ou qualquer tipo de reclamação na esfera jurídica.

**6.8** Fica alertado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente a combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1** O preço mínimo de arrematação está relacionado no Anexo I, parte integrante deste Edital, não sendo aceitos lances inferiores ao valor mínimo ali estipulado.

**7.2** O pagamento dos imóveis pelos adquirentes se dará das seguintes formas:

### **7.2.1 VENDA À VISTA:**

**7.2.1.1** A venda feita com pagamento à vista, e este pagamento será feito pelo arrematante no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do resultado do Leilão.

**7.2.1.2** O pagamento à vista será realizado em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária para conta específica a ser disponibilizada pela Administração Pública. O arrematante deverá apresentar o comprovante de pagamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o pagamento.

### **7.2.2 VENDA À PRAZO:**

**7.2.2.1** A venda feita com pagamento à prazo será permitida, observadas as seguintes condições:

**a)** Pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total do lance, no prazo constante no item 7.2.1.1 deste edital.

**b)** O saldo remanescente poderá ser dividido em até 30 (trinta) parcelas mensais, (corrigidas pelo IPCA) devendo a primeira ser paga em até 30 (trinta) dias contados da data do resultado do Leilão e as demais sucessivamente.

**7.2.2.2** O arrematante que pretender se valer desta condição deverá informar ao responsável pelo Leilão no ato do certame. Findo o prazo sem a efetiva quitação, será considerada inadimplida a obrigação, aplicando-se a multa prevista no item 8.1 deste Edital, e será convocado o segundo colocado para a contratação.

**7.3** O pagamento à prazo será realizado em moeda corrente nacional, corrigida pelo IPCA, através de DUAM – (DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) que será enviado via e-mail informado pelo arrematante e/ou retirado pelo arrematante na coletoria municipal (sede da Prefeitura).

## 8. DA DESISTÊNCIA

---

**8.1** A desistência da arrematação, seja durante ou após a realização do Leilão, acarretará ao arrematante a obrigação de pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, em favor do comitente, sem direito a reembolso, caso o pagamento já tenha sido efetuado.

## 9. DA TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DO BEM

**9.1** O arrematante terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recolhimento da quantia total, para providenciar a lavratura da escritura pública definitiva de compra e venda do imóvel.

**9.2** A escritura pública definitiva de compra e venda será lavrada de comum acordo entre as partes, devendo ser utilizados cartórios localizados na comarca da situação do imóvel. Dos seus termos constarão, obrigatoriamente, as cláusulas constantes da minuta contratual anexa a este Edital, além de outras eventualmente exigidas pelo cartório ou que as partes desejem incluir, desde que em absoluta conformidade com o regime legal licitatório e com as disposições deste Edital.

**9.3** Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição, bem como quaisquer outras providências necessárias à legalização do imóvel (sejam elas referentes a edificações, benfeitorias ou ao próprio terreno), todas as despesas decorrentes correrão por conta exclusiva do adquirente, junto ao cartório de registro de imóveis competente.

**9.4** Entrando na posse do imóvel o comprador nela permanecerá enquanto cumprir com as obrigações pactuadas no contrato, observando o seguinte:

- a) Proibição de transferir, ceder ou hipotecar o imóvel;
- b) Havendo construção, fica sob o risco do arrematante, sem direito a indenização no caso de inadimplência e/ou rescisão do contrato.

## 10. DAS DESPESAS

**10.1** Serão de inteira responsabilidade do arrematante, a partir da data da arrematação do imóvel, todas as despesas relativas à escritura, registro, averbação, impostos de transmissão, taxas, emolumentos e demais custos necessários e indispensáveis para a efetivação da transferência da propriedade.

**10.2** Também correrão por conta do arrematante, a partir da arrematação, as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, condomínio e todos os tributos porventura incidentes sobre o imóvel objeto da alienação.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

**11.1** Após o resultado do Leilão, será lavrado contrato de compromisso de compra e venda, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, salvo se o arrematante, após a confirmação do pagamento à vista, optar pela imediata lavratura da escritura pública de compra e venda, hipótese em que ficará dispensada a celebração do

---

contrato preliminar.

## 12. DA VENDA DIRETA

**12.1** Restando desertas ou fracassadas as sessões realizadas, os lotes não vendidos ficaram disponíveis para receber lances no endereço eletrônico oficial [leilao@orizona.go.gov.br](mailto:leilao@orizona.go.gov.br) para VENDA DIRETA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado da última sessão, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas neste Edital, inclusive os preços mínimos. A lista atualizada dos lotes não vendidos ficaram fixados para consulta na página inicial do site [www.orizona.go.gov.br](http://www.orizona.go.gov.br).

**12.2** Nesta oportunidade, a venda será homologada para o LICITANTE que ofertar a 1<sup>a</sup> proposta, em formulário disponibilizado (via e-mail citado acima) pela Comissão de Leilão, respeitando o PREÇO MÍNIMO PARA VENDA fixado neste Edital.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Será lavrada ata referente a todos os certames e eventuais vendas diretas e publicada no órgão oficial de divulgação do Município de Orizona, na qual constarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação dos arrematantes.

**13.2** O encerramento do processo de Leilão ocorrerá com o recebimento do valor da arrematação, a entrega dos bens vendidos e a respectiva prestação de contas.

**13.3** Como ato do certame, foi facultado aos interessados o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no Leilão. Assim, os participantes não poderão alegar desconhecimento, em qualquer circunstância, quanto a vícios redibitórios, estado de conservação ou qualquer outra condição dos bens, tampouco poderão ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, com o propósito de pleitear redução do valor pago ou qualquer espécie de indenização.

**13.4** A simples participação no presente Leilão implica na concordância e aceitação integral de todos os termos e condições deste Edital, bem como na submissão às demais obrigações legais dele decorrentes.

**13.5** Por razões de conveniência ou contingência administrativa, o Município reserva-se o direito de revogar o Edital, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização aos licitantes.

**13.6** Caberá ao responsável pelo Leilão e/ou à Administração Municipal o direito de registrar boletim de ocorrência contra qualquer pessoa que, por ação ou omissão, impedir, perturbar, fraudar, afastar ou tentar afastar a venda dos bens em Leilão dos demais interessados, conforme previsto nas sanções do artigo 335 do Código Penal Brasileiro e na Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo da reparação dos danos causados, nos termos dos artigos 186 e 927 do Código Civil.

**13.7** Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste Edital estarão sujeitos às sanções e penalidades nele previstas, bem como àquelas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas

em legislações específicas.

**13.8** Fica eleito o foro da Comarca de Orizona/GO para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13.9** Maiores informações e cópia deste Edital poderão ser solicitadas pelos e-mails: [licitacao@orizona.go.gov.br](mailto:licitacao@orizona.go.gov.br) e/ou [financas@orizona.go.gov.br](mailto:financas@orizona.go.gov.br).

**13.10** Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes Anexos::

<b>ANEXO I</b>	RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS
<b>ANEXO II</b>	MINUTA CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

**13.11** Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital serão enviados ao Leiloeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou presencial, na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 da Lei Federal 14.133/2021;

**13.12** O Leiloeiro emitirá resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 de Lei Federal 14.133/2021;

**13.13** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site da Prefeitura e no Pracard oficial da Prefeitura;

**13.14** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer;

**13.15** As razões do recurso de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias;

**13.16** Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**13.17** A ausência de manifestação (por até 15 minutos) e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o leiloeiro estará autorizado a homologar o objeto ao licitante declarado vencedor;

**13.18** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

Orizona/Go, 13 de novembro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA FELIPE**  
Responsável pelo Leilão

**ANEXO I**

**LEILÃO Nº 003/2025**

**PROCESSO Nº 5511/2025**

**RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (LOTES)**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRÍÇÃO IMÓVEL</b>	<b>MATRÍCULA CRI</b>	<b>LANCE INICIAL</b>
1	O lote de terreno urbano de número um (01), da quadra doze (12), situado na Rua 17, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 7,00 metros de frente para a referida rua; 31,05 do lado direito confrontando com o lote 02; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 30; 26,05 metros do lado esquerdo confrontando com a rua 16 e 7,07 metros de chanfro, com a área total de 360,10 metros quadrados.	14.251	R\$ 69.789,24
2	O lote de terreno urbano de número dois (02), da quadra doze (12), situado na Rua 17, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 31,05 do lado direito confrontando com o lote 03; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 30; 31,05 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 01, com a área total de 372,60 metros quadrados.	14.252	R\$ 69.395,29
3	O lote de terreno urbano de número três (03), da quadra doze (12), situado na Rua 17, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 31,05 do lado direito confrontando com o lote 04; 12,00 metros de fundo confrontando com os lotes 06 e 30; 31,05 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02, com a área total de 372,60 metros quadrados.	14.253	R\$ 69.395,29
4	O lote de terreno urbano de número quatro (04), da quadra doze (12), situado na Rua 17, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 31,05 do lado direito confrontando com o lote 05; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 06; 31,05 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03, com a área total de 372,60 metros quadrados.	14.254	R\$ 69.395,29
5	O lote de terreno urbano de número cinco (05), da quadra doze (12), situado na Rua 17, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 7,00 metros de frente para a referida rua; 26,05 do lado direito confrontando com a rua 14; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 06; 31,05 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04 e 7,07 metros de chanfro, com a área total de 360,10 metros quadrados.	14.255	R\$ 69.789,24
6	O lote de terreno urbano de número seis (06), da quadra doze (12), situado na Rua 14, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 07; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 30; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com os lotes 03, 04 e 05, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.256	R\$ 67.048,59
7	O lote de terreno urbano de número sete (07), da quadra doze (12), situado na Rua 14, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 08; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 29; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 06, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.257	R\$ 67.048,59
8	O lote de terreno urbano de número oito (08), da quadra doze (12), situado na Rua 14, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 09; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 28; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 07, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.258	R\$ 67.048,59
9	O lote de terreno urbano de número nove (09), da quadra doze (12), situado na Rua 14, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 10; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 27; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 08, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.259	R\$ 67.048,59
10	O lote de terreno urbano de número dez (10), da quadra doze (12), situado na Rua 14, do	14.260	R\$ 67.048,59

	loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 11; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 26; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 09, com a área total de 360,00 metros quadrados.		
11	O lote de terreno urbano de número onze (11), da quadra doze (12), situado na Rua 14, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 12; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 25; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 10, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.261	R\$ 67.048,59
12	O lote de terreno urbano de número doze (12), da quadra doze (12), situado na Rua 14, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 13; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 24; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 11, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.262	R\$ 67.048,59
13	O lote de terreno urbano de número treze (13), da quadra doze (12), situado na Rua 14, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 14; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 23; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 12, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.263	R\$ 67.048,59
14	O lote de terreno urbano de número quatorze (14), da quadra doze (12), situado na Rua 14, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 15; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 22; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 13, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.264	R\$ 63.855,80
15	O lote de terreno urbano de número quinze (15), da quadra doze (12), situado na Rua 14, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 16; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 21; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 14, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.265	R\$ 63.855,80
16	O lote de terreno urbano de número dezesseis (16), da quadra doze (12), situado na Rua 14, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 17; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 20; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 15, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.266	R\$ 63.855,80
17	O lote de terreno urbano de número dezessete (17), da quadra doze (12), situado na Rua 14, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 15,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 18; 14,00 metros de fundo confrontando com os lotes 19 e 20; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 16, com a área total de 450,00 metros quadrados.	14.267	R\$ 79.836,99
18	O lote de terreno urbano de número dezoito (18), da quadra doze (12), situado na Rua 14, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 9,83 metros de frente para a referida rua; 4,73 metros, mais 9,29 metros e mais 12,64 metros do lado direito confrontando com a rua 02; 12,40 metros de fundo confrontando com o lote 19; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 17, com a área total de 492,95 metros quadrados.	14.268	R\$ 83.131,44
19	O lote de terreno urbano de número dezenove (19), da quadra doze (12), situado na Rua 02, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 27,91 metros de frente para a referida rua; 4,87 metros do lado direito confrontando com a rua 16; 30,00 metros de fundo confrontando com o lote 20; 23,40 metros do lado esquerdo confrontando com os lotes 17 e 18 e um chanfro de 8,40 metros, com a área total de 503,21 metros quadrados.	14.269	R\$ 87.252,92
20	O lote de terreno urbano de número vinte (20), da quadra doze (12), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 16,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 19; 16,00 metros de fundo confrontando com os lotes 16 e 17; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 19, com a área total de 480,00 metros quadrados.	14.270	R\$ 83.534,37
21	O lote de terreno urbano de número vinte e um (21), da quadra doze (12), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 22; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 15; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 20, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.271	R\$ 63.855,80

22	O lote de terreno urbano de número vinte e dois (22), da quadra doze (12), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 23; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 14; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 21, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.272	R\$ 63.855,80
23	O lote de terreno urbano de número vinte e três (23), da quadra doze (12), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 24; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 13; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 22, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.273	R\$ 67.048,59
24	O lote de terreno urbano de número vinte e quatro (24), da quadra doze (12), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 25; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 12; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 23, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.274	R\$ 67.048,59
25	O lote de terreno urbano de número vinte e cinco (25), da quadra doze (12), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 26; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 11; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 24, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.275	R\$ 67.048,59
26	O lote de terreno urbano de número vinte e seis (26), da quadra doze (12), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 27; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 10; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 25, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.276	R\$ 67.048,59
27	O lote de terreno urbano de número vinte e sete (27), da quadra doze (12), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 28; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 09; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 26, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.277	R\$ 67.048,59
28	O lote de terreno urbano de número vinte e oito (28), da quadra doze (12), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 29; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 08; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 27, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.278	R\$ 67.048,59
29	O lote de terreno urbano de número vinte e nove (29), da quadra doze (12), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 30; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 07; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 28, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.279	R\$ 67.048,59
30	O lote de terreno urbano de número trinta (30), da quadra doze (12), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros do lado direito confrontando com os lotes 01, 02 e 03; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 06; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 29, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.280	R\$ 67.048,59
31	O lote de terreno urbano de número um (01), da quadra doze-A- (12-A), situado na Rua 17, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 7,00 metros de frente para a referida rua; 31,05 do lado direito confrontando com o lote 02; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 29; 26,05 metros do lado esquerdo confrontando com a rua 14 e 7,07 metros de chanfro, com a área total de 360,10 metros quadrados.	14.281	R\$ 69.789,24
32	O lote de terreno urbano de número dois (02), da quadra doze-A- (12-A), situado na Rua 17, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 31,05 do lado direito confrontando com o lote 03; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 29; 31,05 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 01, com a área total de 372,60 metros quadrados.	14.282	R\$ 69.395,29
33	O lote de terreno urbano de número três (03), da quadra doze-A- (12-A), situado na Rua 17, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 31,05 do lado direito confrontando com o lote 04; 12,00 metros de fundo confrontando com os lotes 06 e 29; 31,05 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02, com a área total de 372,60 metros quadrados.	14.283	R\$ 69.395,29

34	O lote de terreno urbano de número quatro (04), da quadra doze-A- (12-A), situado na Rua 17, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 31,05 do lado direito confrontando com o lote 05; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 06; 31,05 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03, com a área total de 372,60 metros quadrados.	14.284	R\$ 69.395,29
35	O lote de terreno urbano de número cinco (05), da quadra doze-A (12-A), situado na Rua 17, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 7,00 metros de frente para a referida rua; 26,05 do lado direito confrontando com a rua 12; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 06; 31,05 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04 e 7,07 metros de chanfro, com a área total de 360,10 metros quadrados.	14.285	R\$ 69.789,24
36	O lote de terreno urbano de número seis (06), da quadra doze-A (12-A), situado na Rua 12, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 07; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 29; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com os lotes 03, 04 e 05, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.286	R\$ 67.048,59
37	O lote de terreno urbano de número sete (07), da quadra doze-A (12-A), situado na Rua 12, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 08; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 28; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 06, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.287	R\$ 67.048,59
38	O lote de terreno urbano de número oito (08), da quadra doze-A (12-A), situado na Rua 12, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 09; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 27; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 07, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.288	R\$ 67.048,59
39	O lote de terreno urbano de número nove (09), da quadra doze-A (12-A), situado na Rua 12, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 10; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 26; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 08, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.289	R\$ 67.048,59
40	O lote de terreno urbano de número dez (10), da quadra doze-A (12-A), situado na Rua 12, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 11; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 25; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 09, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.290	R\$ 67.048,59
41	O lote de terreno urbano de número onze (11), da quadra doze-A (12-A), situado na Rua 12, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 12; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 24; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 10, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.291	R\$ 67.048,59
42	O lote de terreno urbano de número doze (12), da quadra doze-A (12-A), situado na Rua 12, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 13; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 23; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 11, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.292	R\$ 67.048,59
43	O lote de terreno urbano de número treze (13), da quadra doze-A (12-A), situado na Rua 12, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 14; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 22; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 12, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.293	R\$ 67.048,59
44	O lote de terreno urbano de número quatorze (14), da quadra doze-A (12-A), situado na Rua 12, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 15; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 21; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 13, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.294	R\$ 67.048,59
45	O lote de terreno urbano de número quinze (15), da quadra doze-A (12-A), situado na Rua 12, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 16; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 20; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 14, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.295	R\$ 67.048,59
46	O lote de terreno urbano de número dezesseis (16), da quadra doze-A (12-A), situado na	14.296	R\$ 58.579,59

	Rua 12, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 11,20 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 17; 11,20 metros de fundo confrontando com o lote 19; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 15, com a área total de 336,00 metros quadrados.		
47	O lote de terreno urbano de número dezessete (17), da quadra doze-A (12-A), situado na Rua 02, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 26,75 metros de frente para a referida rua; 15,40 do lado direito confrontando com os lotes 18 e 19; 30,00 metros de fundo confrontando com o lote 16; e um chanfro de 8,15 metros, com a área total de 340,29 metros quadrados.	14.297	R\$ 75.241,02
48	O lote de terreno urbano de número dezoito (18), da quadra doze-A (12-A), situado na Rua 02, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 26,75 metros de frente para a referida rua; 16,99 do lado direito confrontando com a rua 14; 30,00 metros de fundo confrontando com o lote 19; 11,60 metros de lado esquerdo confrontando com o lote 17 e um chanfro de 5,80 metros, com a área total de 492,04 metros quadrados.	14.298	R\$ 96.250,54
49	O lote de terreno urbano de número dezenove (19), da quadra doze-A (12-A), situado na Rua 14, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 15,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 20; 15,00 metros de fundo confrontando com os lotes 16 e 17; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 18, com a área total de 450,00 metros quadrados.	14.299	R\$ 84.399,11
50	O lote de terreno urbano de número vinte (20), da quadra doze-A (12-A), situado na Rua 14, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 21; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 15; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 19, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.300	R\$ 63.855,80
51	O lote de terreno urbano de número vinte e um (21), da quadra doze-A (12-A), situado na Rua 14, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 22; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 14; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 20, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.301	R\$ 63.855,80
52	O lote de terreno urbano de número vinte e dois (22), da quadra doze-A (12-A), situado na Rua 14, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 22; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 14; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 20, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.302	R\$ 67.048,59
53	O lote de terreno urbano de número vinte e três (23), da quadra doze-A (12-A), situado na Rua 14, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 24; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 12; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 22, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.303	R\$ 67.048,59
54	O lote de terreno urbano de número vinte e quatro (24), da quadra doze-A (12-A), situado na Rua 14, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 25; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 11; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 23, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.304	R\$ 67.048,59
55	O lote de terreno urbano de número vinte e cinco (25), da quadra doze-A (12-A), situado na Rua 14, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 26; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 10; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 24, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.305	R\$ 67.048,59
56	O lote de terreno urbano de número vinte e seis (26), da quadra doze-A (12-A), situado na Rua 14, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 27; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 09; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 25, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.306	R\$ 67.048,59
57	O lote de terreno urbano de número vinte e sete (27), da quadra doze-A (12-A), situado na Rua 14, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 28; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 08; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 26, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.307	R\$ 67.048,59
58	O lote de terreno urbano de número vinte e oito (28), da quadra doze-A (12-A), situado	14.308	R\$ 67.048,59



	na Rua 14, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros do lado direito confrontando com o lote 29; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 07; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 27, com a área total de 360,00 metros quadrados.		
59	O lote de terreno urbano de número vinte e nove (29), da quadra doze-A (12-A), situado na Rua 14, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 metros do lado direito confrontando com os lotes 01, 02 e 03; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 06; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 28, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.309	R\$ 67.048,59
60	O lote de terreno urbano de número um (01), da quadra treze-A (13-A), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 7,50 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 02; 12,50 metros de fundo confrontando com os lotes 01 e 02 da quadra 41 do Residencial Florença; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com a rua 17 e 7,07 metros de chanfro, com a área total de 362,50 metros quadrados.	14.310	R\$ 70.870,37
61	O lote de terreno urbano de número dois (02), da quadra treze-A (13-A), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 03; 12,00 metros de fundo confrontando com os lotes 02 e 03 da quadra 41 do Residencial Florença; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 01, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.311	R\$ 67.048,59
62	O lote de terreno urbano de número três (03), da quadra treze-A (13-A), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 04; 12,00 metros de fundo confrontando com os lotes 03 e 04 da quadra 41 do Residencial Florença; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.312	R\$ 67.048,59
63	O lote de terreno urbano de número quatro (04), da quadra treze-A (13-A), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 05; 12,00 metros de fundo confrontando com os lotes 04, 05 e 06 da quadra 41 do Residencial Florença; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.313	R\$ 63.855,80
64	O lote de terreno urbano de número cinco (05), da quadra treze-A (13-A), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 06; 12,00 metros de fundo confrontando com os lotes 06 e 07 da quadra 41 do Residencial Florença; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.314	R\$ 63.855,80
65	O lote de terreno urbano de número seis (06), da quadra treze-A (13-A), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 07; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 07 e APM 06 da quadra 41 do Residencial Florença; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 05, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.315	R\$ 63.855,80
66	O lote de terreno urbano de número sete (07), da quadra treze-A (13-A), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 08; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 07 e APM 6 da quadra 41 do Residencial Florença; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 06, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.316	R\$ 63.855,80
67	O lote de terreno urbano de número oito (08), da quadra treze-A (13-A), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 09; 12,00 metros de fundo confrontando com a APM 6 da quadra 41 do Residencial Florença; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 07, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.317	R\$ 63.855,80
68	O lote de terreno urbano de número nove (09), da quadra treze-A (13-A), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 10; 12,00	14.318	R\$ 60.404,13

	metros de fundo confrontando com a APM 6 da quadra 41 do Residencial Florença; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 08, com a área total de 360,00 metros quadrados.		
69	O lote de terreno urbano de número dez (10), da quadra treze-A (13-A), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 11; 12,00 metros de fundo confrontando com a APM 6 da quadra 41 do Residencial Florença; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 09, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.319	R\$ 60.404,13
70	O lote de terreno urbano de número onze (11), da quadra treze-A (13-A), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 12; 12,00 metros de fundo confrontando com a APM 6 da quadra 41 do Residencial Florença; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 10, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.320	R\$ 60.404,13
71	O lote de terreno urbano de número doze (12), da quadra treze-A (13-A), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 13; 12,00 metros de fundo confrontando com a APM 6 da quadra 41 do Residencial Florença; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 11, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.321	R\$ 60.404,13
72	O lote de terreno urbano de número treze (13), da quadra treze-A (13-A), situado na Rua 16, do loteamento denominado Santa Maria II, nesta cidade, medindo 21,10 metros de frente para a referida rua; 27,91 do lado direito confrontando com a Rua 02; 12,57 metros de fundo confrontando com a APM 6 da quadra 41 do Residencial Florença; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 12 e um chanfro de 5,43 metros, com a área total de 568,58 metros quadrados.	14.322	R\$ 88.892,67
73	O lote de terreno urbano de número um (01), da quadra dez (10), situado na Rua 11-A, do loteamento denominado Santa Maria, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a referida rua; 31,32 do lado direito confrontando com o lote 02; 12,80 metros de fundo confrontando com a Avenida Contorno; 13,54 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua 02 e 7,07 metros de chanfro da Rua 11-A com a Rua 02, com a área total de 415,12 metros quadrados.	14.343	R\$ 79.717,15
74	O lote de terreno urbano de número dois (02), da quadra dez (10), situado na Rua 11-A, do loteamento denominado Santa Maria, nesta cidade, medindo 13,00 metros de frente para a referida rua; 37,65 do lado direito confrontando com os lotes 03 e 16; 14,46 metros de fundo confrontando com a Avenida Contorno; 31,32 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 01, com a área total de 448,31 metros quadrados.	14.344	R\$ 79.287,16
75	O lote de terreno urbano de número três (03), da quadra dez (10), situado na Rua 11-A, do loteamento denominado Santa Maria, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 25,00 do lado direito confrontando com o lote 04; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 16; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02, com a área total de 300,00 metros quadrados.	14.345	R\$ 52.006,20
76	O lote de terreno urbano de número quatro (04), da quadra dez (10), situado na Rua 11-A, do loteamento denominado Santa Maria, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 25,00 do lado direito confrontando com o lote 05; 12,00 metros de fundo confrontando com os lotes 15 e 16; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03, com a área total de 300,00 metros quadrados.	14.346	R\$ 52.006,20
77	O lote de terreno urbano de número cinco (05), da quadra dez (10), situado na Rua 11-A, do loteamento denominado Santa Maria, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 25,00 do lado direito confrontando com o lote 06; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 15; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04, com a área total de 300,00 metros quadrados.	14.347	R\$ 52.006,20
78	O lote de terreno urbano de número seis (06), da quadra dez (10), situado na Rua 11-A, do loteamento denominado Santa Maria, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com o lote 07; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 14; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com os lotes 05 e 15, com a área total de 360,00 metros quadrados.	14.348	R\$ 62.407,44
79	O lote de terreno urbano de número sete (07), da quadra dez (10), situado na Rua 11-A, do loteamento denominado Santa Maria, nesta cidade, medindo 12,00 metros de frente para a referida rua; 30,00 do lado direito confrontando com os lotes 08, 09 e 10; 12,00	14.349	R\$ 62.407,44



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Orizona  
Comissão de Leilão

	metros de fundo confrontando com o lote 13; 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 06, com a área total de 360,00 metros quadrados.		
80	O lote de terreno urbano de número oito (08), da quadra dez (10), situado na Rua 01, do loteamento denominado Santa Maria, nesta cidade, medindo 8,00 metros de frente para a referida rua; 25,00 do lado direito confrontando com o lote 09; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 07; 20,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua 11-A e um chanfro de 7,07 metros, com a área total de 312,50 metros quadrados.	14.350	R\$ 57.347,82
81	O lote de terreno urbano de número nove (09), da quadra dez (10), situado na Rua 01, do loteamento denominado Santa Maria, nesta cidade, medindo 13,00 metros de frente para a referida rua; 25,00 do lado direito confrontando com o lote 10; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 07; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 08, com a área total de 325,00 metros quadrados.	14.351	R\$ 57.478,81
82	O lote de terreno urbano de número dez (10), da quadra dez (10), situado na Rua 01, do loteamento denominado Santa Maria, nesta cidade, medindo 13,00 metros de frente para a referida rua; 25,00 do lado direito confrontando com o lote 11; 13,00 metros de fundo confrontando com os lotes 07 e 13; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 09, com a área total de 325,00 metros quadrados.	14.352	R\$ 57.478,81
83	O lote de terreno urbano de número onze (11), da quadra dez (10), situado na Rua 01, do loteamento denominado Santa Maria, nesta cidade, medindo 13,00 metros de frente para a referida rua; 25,00 do lado direito confrontando com o lote 12; 13,00 metros de fundo confrontando com o lote 13; 25,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 10, com a área total de 325,00 metros quadrados.	14.353	R\$ 57.478,81
84	O lote de terreno urbano de número doze (12), da quadra dez (10), situado na Avenida Contorno, do loteamento denominado Santa Maria, nesta cidade, medindo 9,86 metros de frente para a referida avenida; 15,31 do lado direito confrontando com o lote 13; 25,00 metros de fundo confrontando com o lote 11; 3,06 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua 01 e chanfro de 7,93 metros, 7,60 metros e 9,37 metros contornando até a Avenida Contorno, com a área total de 410,55 metros quadrados.	14.354	R\$ 66.482,42
85	O lote de terreno urbano de número treze (13), da quadra dez (10), situado na Avenida Contorno, do loteamento denominado Santa Maria, nesta cidade, medindo 13,35 metros de frente para a referida avenida; 31,03 do lado direito confrontando com o lote 14; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 07; 36,87 metros do lado esquerdo confrontando com os lotes 10, 11 e 12, com a área total de 407,43 metros quadrados.	14.355	R\$ 61.407,31
86	O lote de terreno urbano de número quatorze (14), da quadra dez (10), situado na Avenida Contorno, do loteamento denominado Santa Maria, nesta cidade, medindo 13,35 metros de frente para a referida avenida; 25,19 do lado direito confrontando com o lote 15; 12,00 metros de fundo confrontando com o lote 06; 31,03 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 13, com a área total de 337,30 metros quadrados.	14.356	R\$ 50.837,41
87	O lote de terreno urbano de número quinze (15), da quadra dez (10), situado na Avenida Contorno, do loteamento denominado Santa Maria, nesta cidade, medindo 17,80 metros de frente para a referida avenida; 22,39 do lado direito confrontando com o lote 16; 16,00 metros de fundo confrontando com os lotes 04 e 05; 30,19 metros do lado esquerdo confrontando com os lotes 06 e 14, com a área total de 414,30 metros quadrados.	14.357	R\$ 67.099,10
88	O lote de terreno urbano de número dezesseis (16), da quadra dez (10), situado na Avenida Contorno, do loteamento denominado Santa Maria, nesta cidade, medindo 22,25 metros de frente para a referida avenida; 12,65 do lado direito confrontando com o lote 02; 20,00 metros de fundo confrontando com os lotes 03 e 04; 22,39 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 15, com a área total de 350,47 metros quadrados.	14.358	R\$ 60.017,81
89	O lote de terreno urbano de número um (01), da quadra quarenta e um (41), situado na Rua 01, do loteamento denominado Residencial Florença, nesta cidade, medindo 8,26 metros de frente para a referida rua; 18,94 do lado direito confrontando com a Rua 17; 13,26 metros de fundo confrontando com os lotes 01 e 02 da quadra treze-A (13-A) do Loteamento Santa Maria II; 23,94 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02 e 7,07 metros de chanfro, com a área total de 304,94 metros quadrados.	14.329	R\$ 60.379,81
90	O lote de terreno urbano de número dois (02), da quadra quarenta e um (41), situado na Rua 01, do loteamento denominado Residencial Florença, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a referida rua; 23,94 do lado direito confrontando com o lote 01; 11,00 metros de fundo confrontando com o lote 02 da quadra treze-A (13-A) do Loteamento Santa Maria II; 23,94 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03, com a área total de 263,34 metros quadrados.	14.330	R\$ 47.990,67

91	O lote de terreno urbano de número três (03), da quadra quarenta e um (41), situado na Rua 01, do loteamento denominado Residencial Florença, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a referida rua; 23,94 do lado direito confrontando com o lote 02; 11,00 metros de fundo confrontando com os lotes 02 e 03 da quadra treze-A (13-A) do Loteamento Santa Maria II; 23,94 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04, com a área total de 263,34 metros quadrados.	14.331	R\$ 47.990,67
92	O lote de terreno urbano de número quatro (04), da quadra quarenta e um (41), situado na Rua 01, do loteamento denominado Residencial Florença, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a referida rua; 23,94 do lado direito confrontando com o lote 03; 11,00 metros de fundo confrontando com os lotes 03 e 04 da quadra treze-A (13-A) do Loteamento Santa Maria II; 23,94 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 05, com a área total de 263,34 metros quadrados.	14.332	R\$ 47.990,67
93	O lote de terreno urbano de número cinco (05), da quadra quarenta e um (41), situado na Rua 01, do loteamento denominado Residencial Florença, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a referida rua; 23,94 do lado direito confrontando com o lote 04; 11,00 metros de fundo confrontando com os lotes 04 e 05 da quadra treze-A (13-A) do Loteamento Santa Maria II; 23,94 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 06, com a área total de 263,34 metros quadrados.	14.333	R\$ 47.990,67
94	O lote de terreno urbano de número seis (06), da quadra quarenta e um (41), situado na Rua 01, do loteamento denominado Residencial Florença, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a referida rua; 23,94 do lado direito confrontando com o lote 05; 11,00 metros de fundo confrontando com os lotes 05 e 06 da quadra treze-A (13-A) do Loteamento Santa Maria II; 23,94 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 07, com a área total de 263,34 metros quadrados.	14.334	R\$ 47.990,67
95	O lote de terreno urbano de número sete (07), da quadra quarenta e um (41), situado na Rua 01, do loteamento denominado Residencial Florença, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a referida rua; 23,94 do lado direito confrontando com o lote 06; 11,00 metros de fundo confrontando com os lotes 06 e 07 da quadra treze-A (13-A) do Loteamento Santa Maria II; 23,94 metros do lado esquerdo confrontando com a APM-06, com a área total de 263,34 metros quadrados.	14.335	R\$ 47.990,67
96	O lote de terreno urbano de número oito (08), da quadra quarenta e um (41), situado na Rua 27, do loteamento denominado Residencial Florença, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a referida rua; 46,69 do lado direito confrontando com a APM-06; 12,16 metros de fundo confrontando com a Área de Natal Gonzaga de Castro; 41,51 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 09, com a área total de 485,10 metros quadrados.	14.336	R\$ 80.367,15
97	O lote de terreno urbano de número nove (09), da quadra quarenta e um (41), situado na Rua 27, do loteamento denominado Residencial Florença, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a referida rua; 41,51 do lado direito confrontando com o lote 08; 12,16 metros de fundo confrontando com a Área de Natal Gonzaga de Castro; 36,34 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 10, com a área total de 428,18 metros quadrados.	14.337	R\$ 70.937,14
98	O lote de terreno urbano de número dez (10), da quadra quarenta e um (41), situado na Rua 27, do loteamento denominado Residencial Florença, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a referida rua; 36,34 do lado direito confrontando com o lote 09; 12,16 metros de fundo confrontando com a Área de Natal Gonzaga de Castro; 31,17 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 11, com a área total de 371,31 metros quadrados.	14.338	R\$ 61.515,41
99	O lote de terreno urbano de número onze (11), da quadra quarenta e um (41), situado na Rua 27, do loteamento denominado Residencial Florença, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a referida rua; 31,17 do lado direito confrontando com o lote 10; 12,16 metros de fundo confrontando com a Área de Natal Gonzaga de Castro; 26,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 12, com a área total de 314,44 metros quadrados.	14.339	R\$ 52.093,69
100	O lote de terreno urbano de número doze (12), da quadra quarenta e um (41), situado na Rua 27, do loteamento denominado Residencial Florença, nesta cidade, medindo 11,00 metros de frente para a referida rua; 26,00 do lado direito confrontando com o lote 11; 12,16 metros de fundo confrontando com a Área de Natal Gonzaga de Castro; 20,83 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 13, com a área total de 257,57 metros quadrados.	14.340	R\$ 42.671,96
101	O lote de terreno urbano de número treze (13), da quadra quarenta e um (41), situado na	14.341	R\$ 83.596,04



	Rua 27, do loteamento denominado Residencial Florença, nesta cidade, medindo 44,28 metros de frente para a referida rua; 20,83 do lado direito confrontando com o lote 12; 48,93 metros de fundo confrontando com a Área de Natal Gonzaga de Castro, com a área total de 461,18 metros quadrados.		
102	O lote de terreno urbano de número sete (07), da quadra dois (02), situado na Rua 50, do loteamento VALCI, nesta cidade, medindo 14,80 metros de frente para a referida rua; 24,75 do lado direito confrontando com o lote 08; 14,80 metros de fundo confrontando com o lote 12; 24,75 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 06, com a área total de 366,30 metros quadrados.	14.237	R\$ 70.812,37
103	O lote de terreno urbano de número oito (08), da quadra dois (02), situado na Rua 50, do loteamento VALCI, nesta cidade, medindo 14,80 metros de frente para a referida rua; 24,75 do lado direito confrontando com o lote 09; 14,80 metros de fundo confrontando com o lote 11; 24,75 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 07, com a área total de 366,30 metros quadrados.	14.239	R\$ 70.812,37
104	O lote de terreno urbano de número nove (09), da quadra dois (02), situado na Rua 50, do loteamento VALCI, nesta cidade, medindo 14,80 metros de frente para a referida rua; 24,75 do lado direito confrontando com o lote 08, da quadra 03; 14,80 metros de fundo confrontando com o lote 10; 24,75 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 08, com a área total de 366,30 metros quadrados.	14.240	R\$ 70.812,37
105	O lote de terreno urbano de número dez (10), da quadra dois (02), situado na Rua 60, do loteamento VALCI, nesta cidade, medindo 14,80 metros de frente para a referida rua; 24,75 do lado direito confrontando com o lote 11; 14,80 metros de fundo confrontando com o lote 09; 24,75 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 09, da quadra 03, com a área total de 366,30 metros quadrados.	14.241	R\$ 74.352,99
106	O lote de terreno urbano de número onze (11), da quadra dois (02), situado na Rua 60, do loteamento VALCI, nesta cidade, medindo 14,80 metros de frente para a referida rua; 24,75 do lado direito confrontando com o lote 12; 14,80 metros de fundo confrontando com o lote 08; 24,75 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 10, com a área total de 366,30 metros quadrados.	14.242	R\$ 74.352,99
107	O lote de terreno urbano de número doze (12), da quadra dois (02), situado na Rua 60, do loteamento VALCI, nesta cidade, medindo 14,80 metros de frente para a referida rua; 24,75 do lado direito confrontando com o lote 01; 14,80 metros de fundo confrontando com o lote 07; 24,75 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 11, com a área total de 366,30 metros quadrados.	14.243	R\$ 74.352,99
108	O lote de terreno urbano de número cinco (05), da quadra quatro (04), situado na Rua José Ribeiro de Oliveira, do loteamento VALCI, nesta cidade, medindo 14,60 metros de frente para a referida rua; 24,75 do lado direito confrontando com a Área Institucional; 14,60 metros de fundo confrontando com o lote 06; 24,75 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 09 da Quadra 5, com a área total de 361,35 metros quadrados.	14.244	R\$ 73.099,15
109	O lote de terreno urbano de número seis (06), da quadra quatro (04), situado na Rua 60, do loteamento VALCI, nesta cidade, medindo 14,60 metros de frente para a referida rua; 24,75 do lado direito confrontando com o lote 08 da Quadra 5; 14,60 metros de fundo confrontando com o lote 05; 24,75 metros do lado esquerdo confrontando com a Área Institucional, com a área total de 361,35 metros quadrados.	14.245	R\$ 69.618,24
110	O lote de terreno urbano de número um (01), da quadra dezenove (19), situado na Rua 103, do loteamento Setor Bela Vista, nesta cidade, medindo 8,72 metros de frente para a referida rua; 26,05 do lado direito confrontando com a Rua 107; 13,72 metros de fundo confrontando com a APM 5-A; 31,05 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 02 e 7,07 metros de chanfro, com a área total de 413,51 metros quadrados.	14.393	R\$ 76.775,05
111	O lote de terreno urbano de número dois (02), da quadra dezenove (19), situado na Rua 103, do loteamento Setor Bela Vista, nesta cidade, medindo 13,20 metros de frente para a referida rua; 31,05 do lado direito confrontando com o lote 01; 13,20 metros de fundo confrontando com a APM 5-A; 31,05 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 03, com a área total de 409,86 metros quadrados.	14.394	R\$ 72.764,17
112	O lote de terreno urbano de número três (03), da quadra dezenove (19), situado na Rua 103, do loteamento Setor Bela Vista, nesta cidade, medindo 13,20 metros de frente para a referida rua; 31,05 do lado direito confrontando com o lote 02; 13,20 metros de fundo confrontando com a APM 5-A; 31,05 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04, com a área total de 409,86 metros quadrados.	14.395	R\$ 72.764,17
113	O lote de terreno urbano de número quatro (04), da quadra dezenove (19), situado na Rua 103, do loteamento Setor Bela Vista, nesta cidade, medindo 13,20 metros de frente	14.396	R\$ 72.764,17

	para a referida rua; 31,05 do lado direito confrontando com o lote 03; 13,20 metros de fundo confrontando com a APM 5-A; 31,05 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 05, com a área total de 409,86 metros quadrados.		
114	O lote de terreno urbano de número cinco (05), da quadra dezenove (19), situado na Rua 103, do loteamento Setor Bela Vista, nesta cidade, medindo 13,20 metros de frente para a referida rua; 31,05 do lado direito confrontando com o lote 04; 13,20 metros de fundo confrontando com a APM 5-A; 31,05 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 06, com a área total de 409,86 metros quadrados.	14.397	R\$ 72.764,17
115	O lote de terreno urbano de número seis (06), da quadra dezenove (19), situado na Rua 103, do loteamento Setor Bela Vista, nesta cidade, medindo 13,20 metros de frente para a referida rua; 31,05 do lado direito confrontando com o lote 05; 13,20 metros de fundo confrontando com a APM 5-A; 31,05 metros do lado esquerdo confrontando com a APM 5-B, com a área total de 409,86 metros quadrados.	14.398	R\$ 72.764,17
116	O lote de terreno urbano de número vinte e quatro (24) da quadra cinco (05) da APM-1, do loteamento Setor Bela Vista, nesta cidade, com a área de 338,88 m <sup>2</sup> , situado na Rua 100, medindo 11,50 metros de frente para a Rua 100, ao sul; 28,50 de lado esquerdo, a leste, confrontando com o lote 25; 12,00 metros de fundo, ao norte confrontando com o lote 36; 27,50 metros de lado direito, a oeste, confrontando com o Lote 23, até a Rua 100, o nosso ponto inicial.	6.332	R\$ 58.124,47
117	O lote de terreno urbano de número vinte e cinco (25) da quadra cinco (05) da APM-1, do loteamento Setor Bela Vista, nesta cidade, com a área de 338,88 m <sup>2</sup> , situado na Rua 100, medindo 11,50 metros de frente para a Rua 100, ao sul; 29,50 pelo lado esquerdo, a leste confrontando com o lote 26; 12,00 metros de fundo, ao norte, confrontando com o lote 27; 28,50 metros de lado direito, a oeste, confrontando com o Lote 24, até a Rua 100, o nosso ponto inicial.	6.332	R\$ 58.124,47
118	O lote de terreno urbano de número vinte e sete (27) da quadra cinco (05) da APM-1, do loteamento Setor Bela Vista, nesta cidade, com a área de 303,00 m <sup>2</sup> , situado na Rua 110, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 110, ao leste; 26,00 de lado esquerdo, ao norte, confrontando com o lote 28; 12,00 metros de fundo, a oeste, confrontando com o lote 36; 24,50 metros de lado direito, ao sul, confrontando com o Lote 03, por 12,00 metros e com o Lote 04, por 12,50 metros, até a Rua 110, o nosso ponto inicial.	6.332	R\$ 52.526,27
119	O lote de terreno urbano de número trinta e seis (36) da quadra cinco (05) da APM-1, do loteamento Setor Bela Vista, nesta cidade, com a área de 303,00 m <sup>2</sup> , situado na Rua 109, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 109, ao oeste; 26,00 de lado direito, ao norte, confrontando com o lote 35; 12,00 metros de fundo, a leste, confrontando com o lote 27; 24,50 metros de lado esquerdo, ao sul, confrontando com o Lote 01, por 12,50 metros e com o Lote 02, por 12,00 metros, indo até a Rua 109, o nosso ponto inicial.	6.332	R\$ 50.025,01

**ANEXO II**  
**LEILÃO Nº 003/2025**  
**PROCESSO Nº 5511/2025**

**MINUTA CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº /2025**

*CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA QUE, ENTRE SI,  
FAZEM, DE UM LADO, COMO COMPROMISSÁRIO VENDEDOR, O  
MUNICÍPIO DE ORIZONA, E, DE OUTRO LADO, COMO  
COMPROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A) \_\_\_\_\_, NA  
FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE(S):*

**DAS PARTES:**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ORIZONA, GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O Nº 02.385.839/0001-10, COM SEDE NA RUA CEL. JOSÉ DA COSTA ÁREA Nº 22-A, CENTRO, EM ORIZONA-GO, NESTE ATO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. \_\_\_\_\_ INSCRITO NO CPF SOB N.º \_\_\_\_\_ E RG \_\_\_\_\_, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, DE ORA EM DIANTE CHAMADO SIMPLESMENTE DE COMPROMISSÁRIO VENDEDOR, E, DE OUTRO LADO, O SR. (A) \_\_\_\_\_ (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), (ESTADO CIVIL), RG Nº \_\_\_\_\_, INSCRITO NO CPF SOB Nº \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA E ELETRÔNICO), ADIANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O QUE SE SEGUE:

**I – DO OBJETO:**

1.1 É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DE COMPROMISSO A COMPRA E VENDA DO IMÓVEL LOCALIZADO NO SETOR \_\_\_\_\_, QUADRA Nº \_\_\_\_, LOTE Nº \_\_\_\_\_, ÁREA M<sup>2</sup>, MATRÍCULA \_\_\_\_\_, NESTE MUNICÍPIO, DE PROPRIEDADE DO COMPROMISSÁRIO VENDEDOR, DECORRENTE DO RESULTADO DO LEILÃO PRESENCIAL Nº 003/2025.

**II – DO PREÇO E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:**

2.1 O PREÇO CERTO E AJUSTADO DA VENDA DO IMÓVEL OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, ORA PROMETIDO, É DE R\$ \_\_\_\_\_ (VALOR POR EXTERNO), DA FORMA QUE SEGUE:

2.1.1 PARA PAGAMENTO À VISTA: O PAGAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO, VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DO RESULTADO DO LEILÃO.

2.1.2 O PAGAMENTO À PRAZO OCORRERÁ NAS SEGUINTE(S) CONDIÇÃO(S):

A) PAGAMENTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR TOTAL DO LANCE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RESULTADO DO LEILÃO;

B) O SALDO REMANESCENTE PODERÁ SER DIVIDIDO EM ATÉ 30 (TRINTA) PARCELAS MENSais, (CORRIGIDAS PELO IGP-M) DEVENDO A PRIMEIRA SER PAGA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DO RESULTADO DO LEILÃO E AS

---

DEMAIS SUCESSIVAMENTE.

C) O PAGAMENTO À PRAZO SERÁ REALIZADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, ATRAVÉS DE DUAM – (DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) QUE SERÁ ENVIADO VIA E-MAIL INFORMADO PELO ARREMATANTE E/OU RETIRADO PELO ARREMANTE NA COLETÓRIA MUNICIPAL (SEDE DA PREFEITURA).

2.2 O PAGAMENTO INTEGRAL DO PREÇO E ENCARGOS SERÁ CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A EXPEDIÇÃO DA ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA E REGISTRO DO IMÓVEL EM NOME DO ARREMATANTE.

### III –DAS PENALIDADES:

3.1 A FALTA DE PAGAMENTO DE QUALQUER PARCELA NO PRAZO ESTABELECIDO CARACTERIZARÁ INADIMPLÊNCIA, SUJEITANDO O ARREMATANTE ÀS SEGUINTE CONSEQUÊNCIAS:

- a) MULTA MORATÓRIA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR DA PARCELA EM ATRASO;
- b) JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, PRO RATA DIE;
- c) VENCIMENTO ANTECIPADO DAS PARCELAS VINCENDAS, NO CASO DE INADIMPLÊNCIA DE 03 (TRÊS) PARCELAS SEGUIDAS OU ALTERNADAS;
- d) RESCISÃO DO CONTRATO OU ANULAÇÃO DA ARREMATAÇÃO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, COM PERDA DAS PARCELAS PAGAS EM FAVOR DO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO PELOS PREJUÍZOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS;
- e) REINTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA DA POSSE DO IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, INDEPENDENTEMENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

### IV –DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

4.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO COMPROMISSÁRIO VENDEDOR, COM AS CONSEQUÊNCIAS ESTIPULADAS NA CLÁUSULA “III” ACIMA E MAIS AS CONSTANTES DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 139 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

4.2 CONSTITUEM MOTIVO PARA RESCISÃO DESTE CONTRATO QUASQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 137 DA LEI Nº 14.133/21, QUE, DADAS AS CONDIÇÕES DO AJUSTE, LHE SEJAM APPLICÁVEIS.

4.3 FICAM EXPRESSAMENTE RECONHECIDOS OS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO VENDEDOR EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ARTIGO 138 DA LEI Nº 14.133/21.

4.4 PODERÁ, AINDA, OPERAR-SE A RESCISÃO AMIGÁVEL DESTE CONTRATO, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR.

### V –DAS CONDIÇÕES GERAIS:

5.1 O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR ENTRARÁ NA POSSE DO IMÓVEL, OBJETO DESTE CONTRATO, APÓS A ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, NELA PERMANECENDO ENQUANTO CUMPRIR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES AQUI PACTUADAS, OBSERVANDO O SEGUINTE:

- a) PROIBIÇÃO DE TRANSFERIR, CEDER OU HIPOTECAR O IMÓVEL;
- b) HAVENDO CONSTRUÇÃO, FICA SOB O RISCO DO ARREMATANTE, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E/OU RESCISÃO DESTE CONTRATO.

5.2 CUMPRIDAS QUE SEJAM, PELO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, NA SUA PLENITUDE, AS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS, O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR SE OBRIGA A LHE OUTORGAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A



---

COMPETENTE ESCRITURA DEFINITIVA DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO, TOTALMENTE LIVRE E DESEMBARAÇADO DE QUAISQUER ÔNUS OU GRAVAMES DE QUAISQUER NATUREZA.

5.3 A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO, CORRERÃO, POR CONTA EXCLUSIVA DO COMPROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A), TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS OU CONTRIBUIÇÕES FISCAIS DE QUALQUER NATUREZA INCIDENTES SOBRE O IMÓVEL, OBJETO DESTE CONTRATO, E POR ESTE(A) DEVERÃO SER PAGOS NAS ÉPOCAS PRÓPRIAS E NAS REPARTIÇÕES COMPETENTES, ASSIM COMO SERÃO, DESDE JÁ, DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE, AS DESPESAS COM O REGISTRO DESTE CONTRATO E DA ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA NO REGISTRO DE IMÓVEIS, EMOLUMENTOS NOTARIAIS, E OUTROS DE QUALQUER NATUREZA E DECORRENTES DESTA TRANSAÇÃO, INCLUSIVE O PAGAMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO.

5.4 FICA O SR. OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS AUTORIZADO, MEDIANTE PROVOCAÇÃO DE QUALQUER DAS PARTES CONTRATANTES, A PROMOVER O REGISTRO DO PRESENTE INSTRUMENTO, NA FORMA HÁBIL.

5.5 O (A) COMPROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A) TERÁ O PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA EM QUE OCORRER O RECOLHIMENTO DA QUANTIA TOTAL PARA PAGAMENTO À VISTA, PARA PROVIDENCIAR A ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL.

5.6. O(A) COMPROMISSÁRIO (A) COMPRADOR (A) NÃO PODERÁ CEDER, TRANSFERIR E NEM DAR EM GARANTIA OS DIREITOS QUE LHE DECORREM DESTE CONTRATO.

#### **VI – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

6.1 O PRESENTE INSTRUMENTO SE ACHA VINCULADO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, AOS TERMOS DO LEILÃO Nº 003/2025, EXPEDIDO EM XX DE XXXXXX DE 2025, REFERENTE AO PROCESSO Nº 5511/2025, CUJA ABERTURA FOI DIA XXXXX, E HOMOLOGAÇÃO DIA XXXXXX.

#### **VII – DOS CASOS OMISSOS:**

7.1 A PRESENTE AVENÇA É REGIDA PELAS NORMAS DO DIREITO PRIVADO E, NO QUE COUBER, PELA LEI Nº 14.133/21, INCLUSIVE E ESPECIALMENTE OS CASOS OMISSOS NESTE INSTRUMENTO.

#### **VIII – DO FORO:**

8.1 É COMPETENTE O FORO DA COMARCA DE ORIZONA, ESTADO DE GOIÁS, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS SUPERVENIENTES. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS, COMBINADOS ECONTRATADOS, DIGITOU-SEO PRESENTE CONTRATO EM04 (QUATRO) VIAS, SENDO QUE UMA DELAS CONSTITUIRÁ O ARQUIVO CRONOLÓGICO DA PREFEITURA, E APÓS LIDO E ACHADO CONFORME PELAS PARTES, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO DECLARADAS, FOI EM TUDO ACEITO, SENDO ASSINADO PELA CONTRATANTE, PELO(A) CONTRATADO(A) E PELAS TESTEMUNHAS.

ORIZONA-GOIÁS, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

---

**FELIPE ANTÔNIO DIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Orizona  
Comissão de Leilão

---

**COMPROMISSÁRIO(A) COMPRADOR(A)**

TESTEMUNHAS:

1<sup>a)</sup>) \_\_\_\_\_  
CPF Nº:

2<sup>a)</sup>) \_\_\_\_\_  
CPF Nº: